



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Chamada Pública nº 031/2023

Processo Administrativo: 20890/2023

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

A análise da documentação para habilitação das Cooperativas e Associações que concorreram na Chamada Pública nº. 031/2023, resultou na seguinte tabela de classificação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COOPERATIVAS que apresentaram projetos	1º CRITÉRIO: PROJETOS DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕE A REGIÃO IMEDIATA	2º CRITÉRIO: MAIOR PORCENTAGEM DE AGRICULTORES FAMILIARES	VENCEDORES
1	ALFACE CRESPA	AMIBRA	IMEDIATA	-	AMIBRA para fornecer a quantidade total de 15.000 kg
2	BANANA NANICA	ABAM	-	-	AMIBRA para fornecer a quantidade de 20.000 kg APRAD para fornecer a quantidade de 35.000 Kg PEDRO DE TOLEDO para fornecer a quantidade de 35.000 Kg
		AMIBRA	IMEDIATA	100%	
		APRAD	IMEDIATA	100%	
		PEDRO DE TOLEDO	IMEDIATA	100%	
3	BANANA PRATA	ABAM	-	-	APRAD para fornecer a quantidade de 25.000 Kg PEDRO DE TOLEDO para fornecer a quantidade de 25.000 Kg
		APRAD	IMEDIATA	100%	
		PEDRO DE TOLEDO	IMEDIATA	100%	
4	COUVE MANTEIGA	AMIBRA	IMEDIATA	-	AMIBRA para fornecer a quantidade total de 10.000 Kg
5	VAGEM TIPO MACARRÃO	-	-	-	FRACASSADO

Informo que para a seleção dos projetos de venda, no que se refere à classificação quanto às prioridades, no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III do artigo 35 da Resolução 06/2020, e item 5.2.1.1 do Edital têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; e em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Contudo, conforme item 6.5 do Edital, os participantes que forem inabilitados ou desclassificados e tiverem intenção de interpor recurso, deverão fazê-lo no prazo de 02 (dois) dia úteis após a classificação dos vencedores. Os recursos poderão ser protocolizados ou enviados através dos Correios à Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Divisão de Compras e Contratação de Serviços da Secretaria de Educação localizada na rua José Borges Neto, nº. 50 Vila Mirim, Praia Grande, São Paulo, CEP 11.705-010 ou através do e-mail seduc.apoio@praiagrande.sp.gov.br

Em, 08 de fevereiro de 2024

PROFª MARIA APARECIDA CUBILIA
Secretária de Educação